



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**DIÁRIO OFICIAL**

Ano XVI Edição - 191 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB

28 de janeiro de 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Lei nº 258/2014**

**Fixa o novo Piso Salarial dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho e adota outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2014, a menor remuneração dos servidores públicos do Município de Sertãozinho será de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 28 de janeiro de 2014.

  
MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO  
Prefeita Constitucional